# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Decreto Legislativo | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




**PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2020.**

*"Rejeita o veto nº 001/2020 do Poder Executivo à emenda nº 001/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 69/2019".*

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei, faz saber que a Câmara APROVOU na 1ª Sessão Extraordinária do dia 15 de janeiro de 2020 o Projeto de Decreto Legislativo Nº01/2020, e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2020.

Artigo 1º - Fica rejeitado o Veto do Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre a emenda nº 001/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 69/2019 cuja ementa: "Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo a estudantes no município pela Administração Pública no exercício de 2020".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 15 de janeiro de 2020.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA

ADILSON TIOSSI

1º SECRETÁRIO